

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3873/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e, em acordo com a Lei 1097/2017;

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, por anulação de dotação no Orçamento do Município de União do Oeste, para o Exercício de 2018 no valor de **R\$ 10.726,67 (dez mil)**, destinados a suplementar os seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa:

ADICIONAR DOTAÇÕES

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social - SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária

Projeto Atividade: 2.018 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

75 - Aplicações Diretas - 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000 **10.726,67**

TOTAL SUPLEMENTADO 10.726,67

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar do Artigo 1º, ficam anulados os valores dos seguintes projetos/atividades e respectivas modalidades de despesa:

SUBTRAIR DOTAÇÕES

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 - Assistência Social - SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária

Projeto Atividade: 2.018 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

73 - Aplicações Diretas - 3.1.90.00.00.00.00.00.01.0000 **10.726,67**

TOTAL ANULADO 10.726,67

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado cfe. Lei Municipal N.º 1010/ 2014.